



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

~~Ofício nº~~.....

ITAPUÍ, 10 de outubro de 1979

LEI Nº 1.057

DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR -
DE R\$ 480.294,12 PARA SUPLEMEN-
TACÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO-
VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de R\$ 480.294,12 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e doze centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adm. Geral - 2 - Secretaria

3.0.0.2 - Despesas correntes
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos.....R\$ 80.000,00

Adm. financeira-2-tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes.....
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 18.653,12

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos
merenda escolar.....R\$ 70.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

1-limpeza pública

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00

3-iluminação pública

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos.....R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

Ofício Nº.....

ITAPUÍ, 10 de outubro de 1979

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

fls.2

2- Previdência

3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.5.6 - Benefícios da Previdência Social.....@ 150.000,00

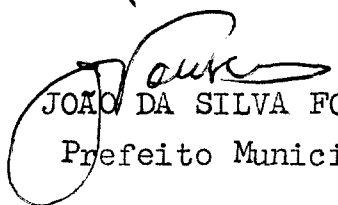
3.2.5.6 - Contribuições ao PASEP.....@ 16.641,00

Total.....@ 480.294,12

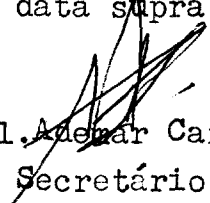
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de outubro de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Bel. Ademir Cafeo
Secretário